



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 - CEP: 86820-000 - Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 96/2022

Súmula: Autoriza o executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2022 do Município de Califórnia-PR.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, aprovará e eu, **PAULO WILSON MENDES**, Prefeito Municipal, sanciono seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2022 no valor de R\$ 58.400,00 (cinquenta e oito reais), destinadas a atender a dotação orçamentária abaixo mencionada:

Suplementação

04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PÚBLICO

04.010 Departamento de Obras e Serviços Públicos

04.010.15.452.0025.2.019. Manutenção da Iluminação Pública

149 - 3.3.90.39.00.00 01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 58.400,00

Total Suplementação: 58.400,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 58.400,00 (cinquenta e oito reais)**, resultantes da anulação parcial ou total da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PÚBLICO

04.010 Departamento de Obras e Serviços Públicos

04.010.15.452.0025.2.019. Manutenção da Iluminação Pública

146 - 3.3.90.30.00.00 01507 MATERIAL DE CONSUMO 3.100,00

150 - 4.4.90.51.00.00 01507 OBRAS E INSTALAÇÕES 49.900,00

04.012 Departamento de Urbanismo e Infra Estrutura

04.012.15.451.0024.1.001. Programa de Infraestrutura Urbana

164 - 4.4.90.51.00.00 01507 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.400,00

Total Redução: 58.400,00

Artigo 3º - O crédito previsto no artigo 1º desta Lei, não será computado para fins do limite fixado no artigo 4º, inciso I, da Lei Orçamentária Anual – Lei 1891/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

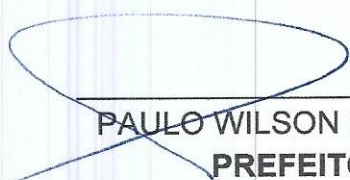
E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 - CEP: 86820-000 - Estado do Paraná

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, em 10 de novembro de 2022.



PAULO WILSON MENDES
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 - CEP: 86820-000 - Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Encaminha-se esse Projeto de Lei para a Câmara Legislativa para pedido de crédito adicional suplementar para o reforço da dotação **149 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE 01507**, utilizada para empenhar a despesa com iluminação pública. Para isso, há a necessidade de reduzir outras dotações da mesma fonte no orçamento e suplementar a dotação supracitada, pois a mesma hoje se encontra com saldo orçamentário de R\$ 3.510,82, e essa suplementação, esgotando a fonte 1507 no orçamento e destinando todo o saldo especificamente para essa despesa, será feita para o mês de novembro e sobrar um pouco de saldo orçamentário para dezembro, que não será suficiente para o último mês do ano, visto que a média de iluminação pública mensal é de R\$ 39.000,00, mas que será novamente suplementado apenas quando acontecer o encontro de contas com o Município e se levantar a receita arrecadada.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa e solicitamos que a matéria ora encaminhada seja aprovada para o empenho com a despesa com Iluminação Pública do Município de Califórnia.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, em 10 de novembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
PREFEITO